



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.506/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 450 no bairro Nova Fronteira para Rua Rosalina Fortes de Oliveira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Rosalina Fortes de Oliveira, a atual Rua 450, no bairro Nova Fronteira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de setembro de 2019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

4º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período e reajuste de preços, passando a sua data de vigência de 09/10/2019 à 08/10/2020 ou até que seja homologado o novo certame, o valor global do contrato é de R\$ 141.574,20 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), e após reajuste o valor mensal passa a ser de R\$ 148.182,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois centavos), conforme amparo legal da Lei de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/09/2019

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

LEI N.º 4.506/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 450 no bairro Nova Fronteira para Rua Rosalina Fortes de Oliveira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010,

que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Rosalina Fortes de Oliveira, a atual Rua 450, no bairro Nova Fronteira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de setembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.507/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 480 no bairro Nova Fronteira para Rua Ezidio Paulo da Costa, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: